



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO(S) COMISSÃO(ÕES)

Câmara Municipal
PARATY

PARATY
PARA PARECER

_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 046 2015.

Institui a Semana de Luta contra as Hepatites no Âmbito do Município de Paraty e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Paraty, sanciono a seguinte lei:


Art.1º Fica instituída a Semana de Luta Contra as Hepatites, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de Junho de cada ano.

Art. 2º Durante a semana instituída o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover palestras e campanhas educativas de conscientização e orientação sobre as formas de contágio das Hepatites.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paraty 19 de Agosto de 2015


Fernando Pedro Louro
Vereador Autor

RECEBIDO EM
08/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

As hepatites se caracterizam por uma inflamação no fígado e podem ser causadas por álcool, medicamentos e vírus, por exemplo.

Porém, elas são doenças silenciosas e 90% dos casos não dão sintomas, apenas 10% dão sinais, como urina escura e pele amarela, por exemplo e, em algumas situações inclusive, sinais semelhantes aos de uma gripe.

No caso da Hepatite A, o vírus é transmitido pelo contato da mão suja de fezes com a boca ou por meio da água, alimentos e objetos contaminados por fezes. Porém, a maior parte dos casos não causa uma doença crônica no fígado. Mesmo assim, é importante se proteger e, segundo os médicos, uma das formas é manter as mãos sempre limpas e bem higienizadas. Há ainda a vacina para hepatite A, mas ela só está disponível no Sistema Único de saúde para populações vulneráveis.

Já o vírus da hepatite B pode ser transmitido através do sangue contaminado e também pelo sexo, por isso a importância de usar camisinha sempre durante as relações sexuais. Esse tipo de hepatite não tem cura e, por isso, outra medida de prevenção extremamente importante é a vacina, disponível na rede pública para crianças, jovens e adultos até 49 anos, nesse caso, a vacina protege também contra a hepatite D já que para tê-la, o paciente precisa ter também a hepatite B.

O contato com sangue contaminado também pode transmitir a hepatite C, porém nesse caso, o risco de transmissão pelo sexo só ocorre se houver sangramento durante a relação.

Segundo os médicos, quem é infectado pelo vírus C pode desenvolver a forma crônica da doença ou não, tendo apenas que conviver com ele. Além dos danos ao fígado, como cirrose, câncer e insuficiência hepática, a hepatite C também pode levar a diabetes, comprometer os rins e nervos e causar artrites em diferentes articulações.

Para evitar o vírus C, é importante tomar cuidado ainda com o compartilhamento de objetos, como alicates, por exemplo, que devem ser sempre esterilizados. A hepatite D também é transmitida pelo sangue e, da mesma maneira que os vírus B e C exige cuidado com o compartilhamento de objetos, como escovas de dente, seringas, depiladores e barbeadores portáteis.

Além disso, para quem quer fazer tatuagem, é preciso se certificar de que o profissional respeite todas as normas de segurança. Já a hepatite E é transmitida da mesma maneira que a hepatite A: através da mão, água ou

RECEBIDO EM
11/11/2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

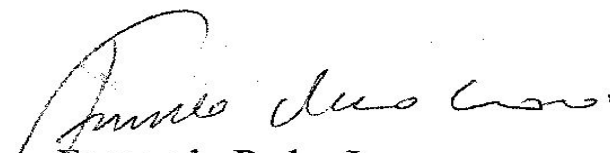


alimentos contaminados por fezes. De maneira geral, esses dois tipos da doença evoluem bem de forma espontânea e tem cura, porém é melhor se prevenir lavando bem a comida com hipoclorito de sódio.

Como na maioria dos casos, essas doenças não dão sintomas, existe um teste disponível no sistema único de saúde que pode ajudar a diagnosticá-las. Porém, não é necessário que todas as pessoas façam apenas os mais vulneráveis, ou seja, que fizeram transfusões antes de 1993 (quando não havia conhecimento do vírus), usuários de drogas, tatuados ou com piercing ou que fizeram sexo desprotegido.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala de Sessões
Paraty 19 de Agosto de 2015.


Fernando Pedro Louro
Vereador Autor

RECEBIDO EM
10/08/15